



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 006, de 22 de ABRIL de 2003.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, a vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0005/02, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 30 e cota da Diretora Administrativa Financeira às fls 30, verso.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. ROBSON PEREIRA DOS SANTOS, RG n.º 37.575.072-1 SSP/SP nos termos do artigo 10, inciso II, letra "b" da Lei Municipal n.º 1349, de 29 de março de 1994, uma pensão temporária mensal, correspondente a integralidade dos vencimentos do ex-servidor Sr. Manoel Lopes dos Santos, falecido em 20 de outubro de 2001.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 22 de Abril de 2003.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 22 de Abril de 2003.